

22-4-919

Recebedoria de Rendas da Capital

CAUÇÃO PARA O CONSUMO D'AGUA

Secção de Aguas



Obras Extraordinarias

7.^a SÉRIE

Nº 015361 *

À Sra. *D. Rita Sales*

depositou nesta Secção a quantia de *vinte* mil réis (Rs. 20\$000) como garantia do consumo d'agua na casa da rua *Baronesa d'Ithi* n.º *38*

Esta quantia será restituída ao dito senhor, logo que cêsse o consumo d'agua na referida casa, mediante aviso seu á repartição de Aguas e Esgotos e depois de saldadas as contas.

Não caso de extravio deste recibo a restituição só terá lugar depois de ter o mesmo senhor annunciado pela imprensa, por espaço de 3 dias esse extravio, considerando-se este sem valor, caso appareça.

Esta caução deverá, sob pena de privação do fornecimento d'agua, ser reforçada ou substituída, sempre que as contas devidas forem de importancia superior a 20\$000.

Secção de Aguas, em *7* de *Maio* de 19*18*

O Escripturario,

A. Sales

O Chefe da Secção,

Amesto

Recibo de Restituição

Recebi a quantia de vinte mil réis em restituição da importancia desta caução.

S. Paulo, de de 19

O Consumidor deve avisar a Repartição de Aguas e Esgotos logo que mudar de habitação, pois que, se o não fizer, será elle o responsavel pelo consumo d'agua na casa, ainda que se tenha mudado.
Typ. Casa Garraux - S. Paulo - 18.436